



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 2938, DE 2024

Reconhece a Chegança como manifestação da cultura nacional.

**AUTORIA:** Senador Rogério Carvalho (PT/SE)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

## PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

Reconhece a Chegança como manifestação da cultura nacional.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Fica reconhecida como manifestação da cultura nacional a Chegança.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

A Chegança é uma manifestação profundamente enraizada na história e na cultura popular brasileira, bastante presente no estado de Sergipe<sup>1</sup>. Originada das antigas jornadas marítimas, das histórias dos navegantes portugueses e das lutas medievais travadas entre europeus, árabes e turcos, a Chegança celebra as aventuras e desventuras dos marinheiros em alto-mar, imortalizando suas experiências em forma de dança e teatro.

“Chegança dos marujos”, “Marujada”, “Chegança dos Mouros”, “Barca”, “Fandango”, “Marujada”, são diversas as denominações da Chegança. Embora tenha um grande número de variantes e adaptações,

---

<sup>1</sup> No Estado de Sergipe, merecem especial destaque os grupos presentes nos municípios de Aracaju, de Divina Pastora, de Itabaiana, de Lagarto, de Laranjeiras, e de São Cristóvão.



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

tornando difícil sua descrição unificada, sempre coincide com a encenação da trajetória de um barco em viagem<sup>2</sup>.

No contexto sergipano, a Chegança se apresenta como um folguedo que incorpora elementos musicais, teatrais e coreográficos, narrando episódios de batalhas, conquistas e devoção religiosa dos marinheiros. Essa tradição é particularmente relevante em regiões costeiras, onde a vida marinha tinha grande influência na economia e na cultura locais. O espetáculo da Chegança envolve um elenco variado de personagens, incluindo o Capitão, o Contramestre, marinheiros e figuras mitológicas, todos enfeitados com trajes coloridos e acessórios náuticos.

Conforme sintetiza Santos<sup>3</sup>,

No entender de Mário de Andrade (2002, p. 112), este termo [“Chegança”] liga-se às expressões “chegar” ou “chegado”, que indicam, certamente, trabalhos no mar. Diz ainda que, o termo “chegar”, de forma mais precisa, significa “dobrar as velas quando o navio chega”, e “chegado” indica “abordar de um navio a outro”. Já em terra firme é que eles vão contar tudo aquilo que ocorreu no mar, os sofrimentos, as vitórias e os livramentos. Vão procurar um santo de louvação para prestar os seus louvores por serem salvos dos naufrágios. Ou seja, é na chegada que são contadas as histórias de mar, de marinheiros.

A Chegança em Sergipe é celebrada com grande entusiasmo, especialmente em festas religiosas e populares, sendo um momento de união comunitária e celebração das raízes culturais. Os enredos das apresentações são ricos em simbolismo, refletindo as narrativas marítimas, a resistência e a resiliência dos povos que habitam a região. A música, executada com instrumentos como pandeiros, tambores e violas, é uma parte fundamental do espetáculo, dando ritmo e vida às histórias encenadas.

Nesse sentido, a preservação da Chegança é essencial para a manutenção da identidade cultural sergipana e brasileira. Reconhecê-la

<sup>2</sup> SANTOS, Bruno Dias dos. Caminhos e Andanças de Divina Pastora-SE. Colóquio Internacional Educação e Contemporaneidade. Anais, Volume XVI, n. 12, set. 2022. Disponível em: <https://ri.ufs.br/bitstream/riufs/18912/2/CaminhosAndancasChegancaDivinaPastora.pdf>

<sup>3</sup> SANTOS, Bruno Dias dos. *Ob. cit., loc. cit.*



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

como manifestação da cultura nacional ajudará a garantir que essa tradição continue a ser preservada e transmitida. Além de proporcionar uma plataforma para a expressão cultural, o reconhecimento oficial pode incentivar a inclusão da Chegança em programas educativos e culturais, promovendo uma maior compreensão e valorização das nossas tradições históricas.

Assim, considerando a riqueza histórica e cultural da Chegança, sua contribuição para a identidade local e nacional e a importância de preservar nossas tradições, é imperativo que essa manifestação seja oficialmente reconhecida. Isso fortalece a identidade cultural e promove a diversidade e a inclusão, celebrando a pluralidade da história e da cultura brasileiras.

Diante do exposto, solicito aos nobres Pares o apoio para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

Senador ROGÉRIO CARVALHO